



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 13 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3209

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **9º Termo Aditivo - Contrato Prestação De Serviços N.º 117/2018 –**  
Empresa: Construtora Ribeiro Teixeira Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**9º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2018**

**9º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE E A EMPRESA  
CONSTRUTORA RIBEIRO  
TEIXEIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a Município de Coribe - Bahia, registrada no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, situada a Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Murillo Ferreira Viana, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1144219353 SSP/BA e do CPF/MF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado nesta cidade de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.967.561/0001-15, com endereço situado na Travessa Osvaldo Cruz, 381, Centro, Santa Maria da vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08101747-23 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 907.575.725-53, residente e domiciliado na Rua João de Moura, 364, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 9º Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a licitação Tomada de Preço n.º 003/2018, Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 117/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 25 de maio a 21 de dezembro de 2018 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua , Juscelino Kubitscheck, 280 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

RESOLVEM celebrar entre si, o Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2018 firmado em 25 de maio de 2018, acrescentando-se valor mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato firmado entre as partes em 25/05/2018, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a reforma geral do Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe, visando atender às necessidades do Município de Coribe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O presente termo aditivo suplementa o valor original do contrato e aditivado de R\$ 1.216.257,30 (um milhão, duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), aditivado o percentual de 25% que corresponde ao valor de R\$ 228.940,46 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), passando o contrato original para o valor de R\$ 1.445.197,76 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), em observância ao art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Coribe deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.033.1073 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
- 4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações
- 00 - Recursos Ordinários
- 24 - Transferências de Convênios - Outros

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 01 de junho de 2021.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Antocilvo Ribeiro Teixeira  
Sócio  
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda  
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.435-42